**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**
**Pró-Reitoria de Graduação**
**Prograd/UFES**

# PORTARIA Nº. 022/2019 de 16 de Maio de 2019.

A Pró-Reitora de Graduação no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando o disposto no inciso III, artigo 14, capítulo IV do Regimento Geral da Universidade Federal do Espírito Santo;

Considerando as normas regulamentadoras das situações de abandono, desligamento e jubilamento de alunos dos cursos de graduação estabelecidas pela Resolução Nº 68/2017– CEPE,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Considerar DESLIGADO do respectivo curso de graduação da UFES o aluno abaixo:

| NOME | MATRÍCULA | CURSO | CENTRO |
|---|---|---|---|
| RODRIGO CORDEIRO SCHNEIDER | 2009100754 | ARQUITETURA E URBANISMO | CAR |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 16 de Maio de 2019.

Zenólia C.C. Figueiredo

**Profª. Drª. Zenólia Christina Campos Figueiredo**
**Pró-Reitora de Graduação**
**ProGRAD/Ufes**